



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Edição Nº: 1447



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº. 133, de 06 de junho de 2025.

**Altera e Institui a atualização da Unidade Executora Municipal – UEM para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

CONSIDERANDO a exigência do ROP – Regulamento Operativo do PNAFM e referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executora Municipal - UEM para gerir o programa,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Unidade Executora Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada, com vínculo junto à Secretaria Municipal de Administração, a Unidade Executora Municipal - UEM para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Artigo 2º - Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Edição Nº: 1447



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no caput do artigo segundo.

II – Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inseridos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

III - Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Artigo 3º - Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do Projeto.

Artigo 4º - Fica determinado que os servidores do Município de Bom Sucesso/PR, em especial da Secretaria de Administração, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Artigo 5º - A Comissão a que se refere este Decreto será constituída de 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral acumulando a função de Ordenador de Despesas, 01 (um) Sub-Coordenador Administrativo, 01 (um) sub-coordenador Financeiro, 01 (um) Coordenador Técnico, e 01 (um) Assistente de Monitoramento, designados pelo Prefeito.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo Projeto Técnico.

Artigo 6º - Fica nomeado a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal – UEM com a seguinte formação:

Para Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas fica nomeado **Franker Aparecido Sincero dos Reis**.

Para Coordenador Substituto fica nomeado **Luiz Fernando Sanchez**.

2



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Edição Nº: 1447



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Para Sub-Coordenador Administrativo e Financeiro fica nomeado **Valmiro Antonio de Souza**.

Para Coordenador Técnico fica nomeado **Sueli de Fatima Ferreira Martins**.

Para Assistente de Monitoramento fica nomeado **Daniel Rosa Ferreira**.

Artigo 7º - Este Decreto revoga todos outros atos e/ou decretos anteriores.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicado por Incorreção.

**Rosana Ferreira Lopes**

Prefeita Municipal

2025/2028



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Edição Nº: 1447



Gestão 2025 - 2028  
Fé, Honestidade e Trabalho

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO** **Estado do Paraná**

E-MAIL: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)  
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **DE BOM SUCESSO – PR**

#### **DELIBERAÇÃO Nº 001/2025 – CMAS/BS**

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso – PR (CMAS/BS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº LEI Nº 869, de 05 de março de 1997;

CONSIDERANDO a **Resolução Conjunta CEAS/PR e SEDEF/PR nº 001/2025**, que convoca a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a **Deliberação nº 010/2025 – CEAS/PR**, que aprova e publica a distribuição de vagas para os delegados da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate democrático com a participação da sociedade civil e do poder público, conforme os princípios da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, com vistas ao fortalecimento do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** no município de **Bom Sucesso – PR**;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso – PR**, a ser realizada no dia **27 de junho de 2025**, com o tema:

**“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**, conforme orientação nacional.

**Art. 2º** A Conferência será realizada na **Casa da Cultura Professora Maura Dias Gonçalves**, sob a organização da **Comissão Organizadora**, designada pelo CMAS/BS, conforme regulamento próprio.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Edição Nº: 1447



Gestão 2025 - 2028  
Fé, Honestidade e Trabalho

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO** **Estado do Paraná**

E-MAIL: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)  
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

**Art. 3º** A Conferência Municipal terá como objetivos:

I – Avaliar a política de assistência social no município e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

II – Eleger os delegados que representarão o município na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

III – Realizar a eleição dos **conselheiros municipais de assistência social** para o **biênio 2025–2027**, conforme critérios e procedimentos definidos no regulamento específico da conferência.

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Bom Sucesso – PR, 07 de abril de 2025.**

**Gessyca Mariana Borbolato**

Presidente do CMAS – Bom Sucesso



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Edição Nº: 1447



Gestão 2025 - 2028  
Fé, Honestidade e Trabalho

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO** **Estado do Paraná**

E-MAIL: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br).  
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

### **REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO – PR**

#### **CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO**

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Assistência Social de **Bom Sucesso – PR** será realizada no dia **27 de junho de 2025**, na **Casa da Cultura Professora Maura Dias Gonçalves**, localizada no município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Conferência é parte integrante do processo da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná e da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, tendo como tema central:

**“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**

**Art. 3º** Objetivos da conferência:

I – Avaliar a situação da assistência social no município;

II – Propor diretrizes para o fortalecimento e aprimoramento do SUAS em nível local, estadual e nacional;

III – Ampliar a participação e o controle social das políticas públicas de assistência social;

IV – Eleger **1 (um) delegado titular** e **1 (um) suplente** para representar Bom Sucesso na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

V – **Realizar a eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – biênio 2025–2027.**

#### **CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES E VAGAS**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Edição Nº: 1447



Gestão 2025 - 2028  
Fé, Honestidade e Trabalho

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO** **Estado do Paraná**

E-MAIL: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)  
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

**Art. 4º** A Conferência contará com a participação de:

I – **30 Delegados Titulares com direito a voz e voto**, assim distribuídos:

a) **15 representantes da sociedade civil:**

- 5 representantes de **trabalhadores do SUAS**;
  - 5 representantes de **entidades socioassistenciais com vínculo SUAS**;
  - 5 representantes de **usuários da assistência social** ou seus representantes;
- b) **15 representantes governamentais.**

II – **30 Delegados Suplentes**, respeitando a paridade e os mesmos segmentos dos titulares.

III – **15 Convidados** (com direito a voz): representantes de instituições, autoridades locais e outros indicados pela Comissão Organizadora.

IV – **15 Observadores** (com direito a voz): inscritos previamente ou conforme disponibilidade no dia do evento.

### **CAPÍTULO III – DAS VAGAS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL**

**Art. 5º** O município de **Bom Sucesso – PR** terá direito a **1 (uma) vaga de delegado titular** e **1 (uma) vaga de suplente**, da sociedade civil, no segmento de **trabalhadores do SUAS**, para participação na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná.

### **CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 6º** O credenciamento dos participantes será realizado no local do evento, no horário previamente divulgado.

§1º Os delegados titulares terão prioridade no credenciamento;

§2º Os suplentes só serão credenciados na ausência do titular;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Edição Nº: 1447



Gestão 2025 - 2028  
Fé, Honestidade e Trabalho

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO** **Estado do Paraná**

E-MAIL: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)  
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

§3º Observadores e convidados serão credenciados conforme disponibilidade.

### **CAPÍTULO V – DO CUSTEIO**

**Art. 7º** As despesas relativas à realização da conferência (estrutura, alimentação, materiais) serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

§1º O transporte e eventual custeio de delegado eleito para a etapa estadual será de responsabilidade do município;

§2º O custeio poderá contar com parcerias e apoio de outras entidades, respeitada a legislação vigente.

### **CAPÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA**

**Art. 8º** A Comissão Organizadora será formada de forma paritária entre representantes da sociedade civil e do poder público, designada pelo CMAS.

**Art. 9º** A metodologia da conferência incluirá:

I – Abertura com autoridades e palestra magna;

II – Trabalhos em grupos por eixos temáticos;

III – Apresentação e votação das propostas;

IV – Eleição de delegado(a) para a etapa estadual;

V – **Eleição dos conselheiros municipais de assistência social (CMAS), para o biênio 2025–2027;**

VI – Plenária final de encerramento.

### **CAPÍTULO VII – DAS PROPOSTAS**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Edição Nº: 1447



Gestão 2025 - 2028  
Fé, Honestidade e Trabalho

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO** **Estado do Paraná**

E-MAIL: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)  
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

**Art. 10** Serão elaboradas propostas a partir dos eixos temáticos definidos nacionalmente, sendo:

I – Até 10 propostas para o município, por eixo;

II – Até 5 propostas para o Estado, por eixo;

III – Até 3 propostas para a União, por eixo.

### **CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora e, quando necessário, pela Plenária da Conferência.

**Art. 12** Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Edição Nº: 1447



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -  
email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-177/2025.  
DATA- 17 de junho de 2025.

-lic.trat.saúde -

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado  
do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes no uso de suas atribuições legais que lhes são  
conferidas por Lei, resolve:

### -C O N C E D E R-

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Susamary da Silva, matrícula Funcional nº-200604 cargo Gari, lotada no Departamento Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Tratamento de Saúde a partir de 12/06/25 a 09/09/25, devendo retornar suas atividades normais em 10/09/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de junho de 2025

Rosana Ferreira Lopes  
PREFEITA MUNICIPAL  
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira  
SECRETÁRIO GERAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Edição Nº: 1447



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-178/2025.  
DATA- 17 de junho de 2025.

-fg -

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado  
do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes no uso de suas atribuições legais que lhes são  
conferidas por Lei, resolve:

### - C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Municipal, Cassia Fernandes dos Santos, matrícula Funcional nº-200266 , inscrita no CPF/MF- 009.xxx.xxx-xx cargo Auxiliar do Depto de Esportes, Lotada no Departamento Municipal de Esportes, Função Gratificada de 40% para exercer a função extras no Esporte do Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de junho de 2025

Rosana Ferreira Lopes  
PREFEITA MUNICIPAL  
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira  
SECRETÁRIO GERAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Edição Nº: 1447



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-179/2025.  
DATA- 17 de junho de 2025.

-Férias -

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado  
do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes no uso de suas atribuições legais que lhes são  
conferidas por Lei, resolve:

### -CONCEDER-

Art.1º-Concede a Servidora Municipal, senhora Thayla Camila Ramos Campos, matrícula Funcional nº-200845 cargo Farmacêutica, lotada no Departamento Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 22/02/24 a 21/02/25 para usufruir a partir de 16/06/25 a 15/7/25 devendo retornar suas atividades normais em 16/7/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de junho de 2025

Rosana Ferreira Lopes  
PREFEITA MUNICIPAL  
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira  
SECRETÁRIO GERAL